

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Gabinete do Vereador Cláudio Valentim

REQUERIMENTO Nº 65 /2010



O Vereador Antonio Cláudio Valentim da Silva requer, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Espera Feliz, o seguinte requerimento:

1 – Que o Chefe do Poder Executivo Municipal viabilize norma para funcionamento do galpão de Armazém de Café, situado a Avenida Jaime Toledo da empresa Vitórios Café em conformidade com acordo firmado com a Câmara Municipal de Vereadores em Reunião da Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de 31 de agosto de 2009, presentes os proprietários Tarso Vitório e Jader Moreira Vitório; observando que o funcionamento de empresa similar ou outra atividade que venha a funcionar no local obedeça a critérios conforme o constante do acordo da Reunião da Comissão da Câmara supracitada, e em atenção da provocação da reunião e dos acordos com os proprietários do armazém ter sido provocada por ato do Coordenador da Defesa Civil e Diretor do Meio Ambiente do Município de Espera Feliz, Dr. Renato José Ignachiti Milhiolo, conforme memorando do Secretário em questão, datado de 26 de agosto de 2009.

JUSTIFICATIVA

Em face da inexistência de um Plano Diretor que determine local e condições de funcionamento de empresas como a do caso em questão citada acima, valho-me deste acordo em Reunião da Comissão da Câmara para Requerer ao Executivo Municipal que esteja atento ao funcionamento da empresa Vitórios Café situada à Avenida Jaime Toledo e que em virtude da mudança de endereço da referida empresa para outro local, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente que já fora provocada pelos moradores da citada Avenida pelos problemas que vivenciava e no que deu origem à provocação de Reunião Extraordinária de Comissão da Câmara Municipal, para que se observasse o interesse da coletividade, principalmente dos moradores da referida avenida, em se tratando de local exclusivamente residencial, mas, que por falta de lei municipal que oriente locais de instalações de empresas do gênero vem funcionando em local residencial, então, que mediante à mudança de endereço da referida empresa para outro local, que o Executivo Municipal através da Secretaria de Meio Ambiente e Departamento de fiscalização faça observar que nova instalação de qualquer empresa neste local esteja condicionada a requisitos conforme o do acordo acima mencionado e que o Executivo Municipal tome por princípio até mesmo para liberação de alvarás para empresas que pretendam se instalar em área residencial, observando sempre o direito ao silêncio e ao ambiente saudável.

Sala das Sessões, aos 22 de novembro de 2010

Antonio Cláudio Valentim da Silva
Vereador

Rua Governador Bias Fortes, 78 – Espera Feliz – MG CEP: 36.830-000 Telefax (32)3746-1446
vereadorclaudiovalentim@bol.com.br
blog: claudiovalentim.zip.net

APROVADO
EM, 15/12/2010
[Assinatura]

